



PORTARIA N° 4/2018

"Dispõe sobre a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Com Fundamento na LEI COMPLEMENTAR N° 419/2008, CONCEDER licença pelo período de 2 (anos) para tratar de assuntos particulares ao servidor publico municipal pertencente ao quadro Permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

JAKERSON JOAO MENESES MOREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR DE INFORMATICA, Nível III, lotado na secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O período concessivo da referida licença será de 02/04/2018 à 02/04/2020

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 04 de MARÇO de 2018.

Publique-se,

Registre se

Cumpra-se.

DIRCES BETTONI

PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO

Eu, Jakerson João Meneses Moreira, portador do RG 001196106 SSP/MS e do CPF 002.059.211-67, servidor público efetivo no cargo de monitor de informática, venho por meio deste requerer afastamento para tratamento de interesse particular, pelo período de dois anos, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 419/2018.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

Paranhos, 05 de março de 2018.

Jakerson João Meneses Moreira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PRESERVIRA MUNICIPAL DE PARANHOS



PORTARIA Nº 4 7/2018

"Dispõe sobre a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prafeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

A Professo do Menadipso de Paranhos, Becado de Mato Grosso do Sal, Excelentissim Annor Discuil Astroni, no uso de suas atribuições legata e de acordo com e ant. 19, inciso I da Lei Organics Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Ora Indiamenta na LEF CONFLEMENTAR Nº 419/2008, CONCEDER licença pelo periodo de 2 (ence) pera tratar de assumes particulared as sendidon publico municipal percencents as quadro Permapenta de poseçuel desta Prefeitura Munaripal.

JAKERSON JOAO MENESER MOREIRA, odugeave do cargo de provimento archivo de MNITOR DE THE REATICE, Sobel III, locado na segretaria Ministpol de Educação

Paragrafo Unico - 8 periodo epaceseivo da referida licença sera de 02/64/2018 à 02/04/2020

Art. 2ª - Ests Portaria enurs em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitara,

Profeitura do Município de Perantos, em 04 de MARÇO de 2018.

Publique-se.

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Iguatemi

Jesus Milana de Santana - Presidente

PORTARIA Nº 011/2018

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JESUS MILANE DE SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - EXONERAR a partir de 02 de Abril de 2.018, a servidora municipal THAIS EDITY MULLER BRUM ocupante do cargo de provimento em coniseão Assessor. Padamentar - DAI - 1

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Abril de 2,018, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÉS DE ABRIL DE 2.018.

JESUS MILANE DE SANTANA

pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasilia-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do instrumento Particular amparado pala Lei 9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na R ALAOR SAMPAIO FERRAZ NR 268 QD 03 LT 17 ANA MANSANO AMAMBAI MS 79990000 - objeto da matrícula n.º 18703, deste Cartório de Registro de linóvels, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à rua da republica, 3236, Amambai - MS, o devedor fiduciante JESSICA DOS SANTOS VARGAS, CPF: 038.150.771-84 RICARDO COLMAN SACRAMENTO, CPF: 022.784.971-03, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/02/2018 até 06/04/2018 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 días para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido.

Amambai, 14 de Março de 2018. Hittu

Célio Maciel Salum rafael cabral da costa registro de imóveis, títulos e documentos, pessoas jurídicas e pessoas natural Amembai - MS

REQUERIMENTO

A empresa BARCELOS & DOCUSSE LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade OPERAÇÃO para atividade de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS localizada na rua RIO BRANCO, 1034-CENTRO, município de Amambai - MS.

(67) 3481 - 2687 Rua Dom Pedro II, 3371 - Centro - Amambai - MS

Marata Garringanas.